CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 494/1999

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 62, XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos,

Resolve,

PRIMEIRO: É fixado o horário de 8:00 às 12:00 hs (oito horas às doze horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos no período de 01 de julho de 1999 a 30 de julho de 1999.

SEGUNDO: É estabelecido no período de que trata o artigo anterior, o sistema de compensação conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 28 de junho de 1999

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO AVISOS EM
29 / 06 / 99